



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 12/54

Data 02/06/54

INTERESSADO: Mesa da Câmara

ASSUNTO: Eleva a gratificação de função, que
indica

RESOLUÇÃO Nº 116/54 DE 26/06/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 25.10.00

Baltazar D. Regato
FUNCIONÁRIO



50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

RESOLUÇÃO Nº 116, de 26 de Junho de 1954.



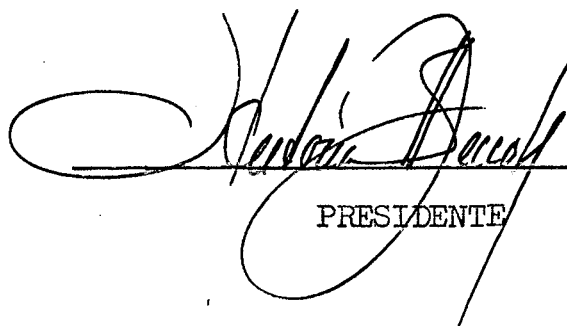
Eleva a gratificação de função que /
indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica elevada de G\$200,00 (duzentos cruzeiros)
para G\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação atri-/
buída ao Chefe do Policiamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a par
tir de 1º de Junho de 1954, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JUNHO
DE 1954.


PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

12154



Eleva a gratificação de função que indica.

*A Comissão de Finanças.
2.6.54
Aprovado em 1.º de junho
de 1954
Aprovado em 2.º de junho
de 1954*

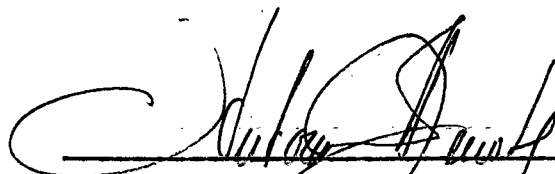
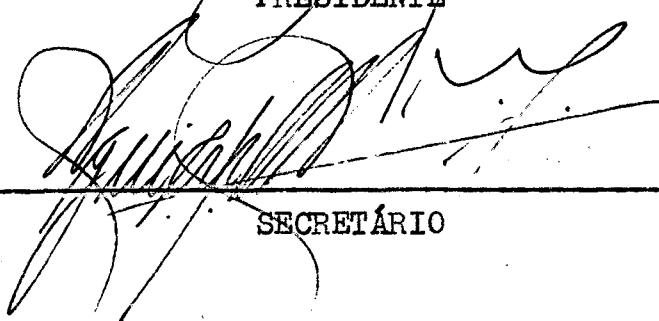
Art. 1º - Fica elevada de Cr.\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação atribuída ao chefe do policiamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Ao chefe do policiamento desta Câmara Municipal é atribuída a gratificação mensal de duzentos cruzeiros. Evidentemente, é essa gratificação muito pequena, razão por que ora estamos propondo a sua elevação para trezentos cruzeiros, na certeza de que a medida encontrará o necessário apoio do plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de junho de 1954.


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 12/54 (Ao projeto de resolução nº 12/54).



A. Cipriani,
8.6.54
Atuando

Propõe a Mesa da Câmara, através do projeto de resolução nº 12/54, a elevação, para trezentos cruzeiros mensais, da gratificação de função atribuída ao Chefe do policiamento desta Câmara Municipal, que percebe duzentos cruzeiros.

A Comissão de Finanças, órgão a cujo exame foi encaminhada, nos termos do Regimento Interno, a proposição, é de parecer que o aumento proposto é razoável e justo, nada tendo a opor à sua aprovação pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 8 de junho de 1954.

Travisco de Paiva H. de Presidente e relator

Raimundo Gomes
Fernando José Silva

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 12/54.



Eleva a gratificação de função que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica elevada de Cr.\$200,00 (duzentos cruzeiros) para / Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação atribuída ao Chefe do Policiamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art.2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/ de Fortaleza, em 26 de Junho de 1954.

Joé Martins

----- Presidente

e

----- Relator

Alencar Araújo

Fernando Gomes Souza



Art. 1º - Fica elevada de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação atribuída ao chefe / do policiamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Ao chefe do policiamento desta Câmara Municipal é atribuída a gratificação mensal de duzentos cruzeiros. Evidentemente, é essa gratificação muito pequena, razão por que ora estamos propondo a sua elevação para trezentos cruzeiros, na certeza de que a medida encontrará o necessário apoio do plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de junho / de 1954.

Ass.) - Antônio Mendes - Presidente

Raimundo Oséas de Aguiar Aragão-Secretário

- - - O O O - - -

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 17/54 (Ao projeto de resolução nº 12/54).

Propõe a Mesa da Câmara, através do projeto de resolução nº 12/54, a elevação, para trezentos cruzeiros mensais, da gratificação de função atribuída ao Chefe do policiamento desta Câmara Municipal, que percebe/duzentos cruzeiros.

A Comissão de Finanças, órgão a cujo exame foi encaminhada, nos / termos do Regimento Interno, a proposição, é de parecer que o aumento / proposto é razoável e justo, nada tendo a opor à sua aprovação pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 8 de junho de 1954.

Ass.) - Francisco de Paula Holanda - Presidente e relator

Raimundo Gomes Tavares

Fernando Gomes Sobreira.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12/54.



Eleva a gratificação de função que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica elevada de Cr.\$200,00 (duzentos cruzeiros) para /
Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação atribuída ao Che-
fe do Policiamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art.2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de
junho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/
de Fortaleza, em 26 de Junho de 1954.

José Martins Presidente

[Signature] Relator

Alencar Araújo

Fernando Gomes Siqueira

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12/54.



Eleva a gratificação de função que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica elevada de Cr.\$200,00 (duzentos cruzeiros) para /
Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação atribuída ao Che-
fe do Policiamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art.2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de
junho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/
de Fortaleza, em 26 de Junho de 1954.

José Martins

Presidente

e

Relator

Alencar Araújo

Fernando Pires de Sousa